

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230004-017569

4. UF Ente Recebedor:

AL

5. Ente Recebedor:*

MUNICIPIO DE ARAPIRACA

6. CNPJ Ente Recebedor:*

12.198.693/0001-58

7. Fundo/Órgão Vinculado:

8. CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:

49.904.651/0001-03

9. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 1.671.725,11

10.

DADOS PARA CONTATO

11.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

12. Nome*

Januário Leite da Silva Neto

13. Cargo*

Secretário Adjunto de Cultura, Lazer e Juventude

14. Telefone*

(82) 99600-3766

15. E-mail*

januleite@gmail.com

16. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Não

17.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

18. Nome*

Gleicy Kelly de Oliveira Silva

19. Cargo*

Secretária de Cultura, Lazer e Juventude

20. Telefone*

(82) 99956-7152

21. E-mail*

smcljarapiraca@gmail.com

22.

Processo de Participação Social

23. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura de Arapiraca, realizou uma série de reuniões de escuta pública para a execução dos recursos referentes ao Plano Nacional Aldir Blanc. Essas reuniões tiveram como objetivo ouvir as demandas e sugestões da comunidade cultural local, garantindo que os editais reflitam as necessidades e expectativas dos diversos segmentos culturais do município.

Durante esses encontros, artistas, produtores culturais e representantes de diversas áreas tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões e contribuir para a construção de editais mais inclusivos e representativos. As reuniões abordaram temas cruciais como a distribuição dos recursos, os critérios de seleção e a definição das categorias contempladas pelo plano - que foi elaborado em cima das propostas de todos os fóruns alinhados ao Conselho Municipal de Política Cultural de Arapiraca.

A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e

Juventude e do Conselho Municipal de Cultura de Arapiraca com a participação democrática e a transparência na gestão dos recursos culturais, promovendo um diálogo aberto e contínuo com a comunidade. A participação ativa dos cidadãos nessas reuniões de escuta pública é essencial para assegurar que as políticas culturais do município atendam às reais necessidades e potencialidades do setor.

24. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Divulgações no instagram da SMCLJ de Arapiraca:

<https://www.instagram.com/seccultarapiraca/> Divulgações e resultados no instagram do CMPC Arapiraca <https://www.instagram.com/cmpcarapiraca/>

Infelizmente as redes sociais estão desativadas por conta da Lei Eleitoral (quando passar o periodo, as postagens estarão lá), mas segue um link de um drive com as divulgações:

https://drive.google.com/drive/folders/1_QKnbv6i6kwcp6tjj95wdQL0ZThN0OrV?usp=sharing

25.

Metas

26. META - Ações Gerais*

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução | Produto/Entre | Quantidade | A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais? |
|------------------|-------------------------------|----------------------|--|--|------------|---|
| Fomento Cultural | Edital Geral - Todas as Artes | R\$ 1.000.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|----------------|----------------------------------|--|---|-----|
| Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais | Credenciamento de Bens Culturais | R\$ 191.103,67 | Credenciamento (Lei 14.133/2021) | Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |
|---|----------------------------------|----------------|----------------------------------|--|---|-----|

27. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma De Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------|
| Consultoria de execução da PNAB | R\$ 62.689,66 | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | 1 |

28. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | R\$ 417.931,78 | 10 | Sim |

29.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

30. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Para detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas, rurais e em áreas de povos e comunidades tradicionais, é importante considerar a especificidade de cada contexto, valorizando as culturas locais e promovendo o acesso à cultura de maneira inclusiva.

1. Mapeamento Cultural:

- Identificação de artistas locais, grupos culturais e manifestações artísticas específicas dessas áreas.
- Criação de um banco de dados detalhado com informações sobre esses atores culturais.

2. Oficinas e Cursos de Formação:

- Cursos de capacitação em gestão cultural, produção de eventos e

empreendedorismo cultural durante a Consultoria.

3. Eventos Comunitários

- Terão uma pontuação maior nos editais.

4. Busca Ativa

- Assim como na Lei Paulo Gustavo, realizar busca ativa de agentes e Mestre da Cultura, auxiliando-os nas inscrições.

31. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

De acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, é importante detalhar as medidas específicas que visam garantir a inclusão, a diversidade e a equidade no acesso e participação nas iniciativas culturais.

1. Inclusão de Grupos Sub-representados com:

- Cotas de Participação

- Reservar um percentual mínimo de vagas para pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e garantir pontuação extra para outras minorias em todas as atividades e programas culturais.

- Garantir que pelo menos 20% dos recursos sejam destinados a projetos oriundos de áreas periféricas urbanas, rurais e de comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

32.

Informações sobre Sistema de Cultura local

33. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

34. Possui Plano de Cultura?*

Sim

35. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

36.

Termos e Condições

37.

Aceito

38.

Aceito